



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
**RESOLUÇÃO Nº 017, de 16 de outubro de 2024, do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Piên**

Aprova o RDQA – Relatório Detalhado do
Quadrimestre Anterior, do 2º quadrimestre de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 2º quadrimestre de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 24 de setembro de 2024.

Piên-PR, 16 de outubro de 2024.

Jorge Almir dos Santos Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,
HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal